



Câmara Municipal de Barreiras
ESTADO DA BAHIA

LEI ORDINÁRIA Nº 006/01, DE 02 DE OUTUBRO DE 2001.

EMENTA: "Torna de Utilidade Pública a Associação Beneficente Amigos de Barreiras e dá outras providências."

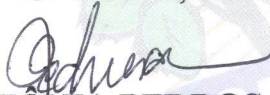
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

APROVOU:

ART. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DE BARREIRAS**, inscrito no CGC sob o nº 03.473.775/0001-72, com sede na Trav. Haroldo Cavalcante, nº 05 – Bairro Jardim Ouro Branco, Barreiras – Bahia.

ART. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 03 de outubro de 2001.


ANTÔNIA PEDROSA
Presidente


LUIZ CARLOS P. DE HOLANDA
1º Secretário


ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA MATOS
2º Secretário